



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº.5.256, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o “Dia de Doar” no calendário oficial do Município de Cruzeiro.

**THALES GABRIEL FONSECA**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º. As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos:

- I – promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II – mobilizar indivíduos, empresas, instituições e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações de sociedade civil sem fins lucrativos;
- III – incentivar a promoção de atividades relacionadas ao “Dia de Doar” nos órgãos públicos; divulgar as ações do “Dia de Doar” nos canais de imprensa e meios eletrônicos do Município.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 23 de dezembro de 2022.

**THALES GABRIEL FONSECA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da L.O.M.  
Registre-se e archive-se. Em 23 de dezembro de 2022.

**DIÓGENES GORI SANTIAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**